

## **CHAMADA ESPECÍFICA N.04/2026**

**Dispõe do processo de pré-seleção de estudantes do Curso de Medicina interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da *University of Miami - Miller School of Medicine*.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Específica, que dispõe da pré-seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da *University of Miami - Miller School of Medicine*.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Tendo como base a política da instituição e fazendo referência à política de internacionalização da Unoesc, essa chamada tem por objetivo possibilitar a inscrição de estudantes do Curso de Medicina, matriculados na 9ª e 10ª fase, interessados em realizar mobilidade acadêmica presencial na *University of Miami - Miller School of Medicine*.

### **2. PÚBLICO ALVO E DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**2.1** Considera-se Público alvo os estudantes do Curso de Medicina da Unoesc, matriculados na 9ª e 10ª fase.

**2.2** O estudante pré-selecionado realizará Estágio Curricular Obrigatório na *University of Miami - Miller School of Medicine* e, possivelmente, nos hospitais filiados a ela, tal como o Jackson Memorial Hospital, desde que haja a aceitação da instituição estrangeira conveniada.

### **3. DO OBJETIVO E DOS BENEFÍCIOS**

#### **3.1 Do Objetivo**

Possibilitar aos estudantes do Curso de Medicina da Unoesc, matriculados na 9ª e 10ª fase, cursar o Estágio Curricular Obrigatório na *University of Miami - Miller School of Medicine*.

#### **3.2 Dos Benefícios ao estudante**

a) Experiência intercultural e acadêmica em universidade estrangeira renomada;

- b) Realização de estudos em outro idioma;
- c) Possibilidade de inclusão da mobilidade acadêmica internacional presencial nos registros acadêmicos;
- d) Isenção de mensalidades na Unoesc durante o período de mobilidade acadêmica;
- e) Aproveitamento dos componentes curriculares em que o estudante for aprovado, considerando a equivalência de conteúdo e carga horária.

**3.3** O estágio curricular obrigatório corresponderá exatamente a 20% (vinte por cento) da carga horária do Internato Médico, podendo o rodízio ser realizado em diferentes áreas de atuação, desde que cumprida a carga horária prevista e observados os critérios definidos pela Coordenação do Curso de Medicina, em conformidade com as normativas institucionais da Unoesc.

#### **4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NA PRÉ-SELEÇÃO**

**4.1** São requisitos para esta chamada:

- a) Ser brasileiro e estar regularmente **matriculado no Curso de Medicina**, na **9ª ou 10ª fase**;
- b) Estar quite com suas obrigações contratuais com a Unoesc;
- c) Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 8.0 (oito ponto zero);
- d) Apresentar a documentação obrigatória prevista no item 6.1 desta Chamada Específica.

**Parágrafo único.** Os candidatos que apresentarem alguma reprovação nos estágios curriculares obrigatórios dos semestres anteriores não poderão se inscrever neste processo.

#### **5. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO**

**5.1** Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados na 9ª e 10ª fase do Curso de Medicina da Unoesc, a serem oferecidas durante o segundo semestre letivo de 2026, na *University of Miami - Miller School of Medicine*.

**5.2** O período de estadia na instituição estrangeira conveniada é de 06 (seis) meses.

**5.3** O início do Estágio Curricular Obrigatório no exterior fica condicionado ao calendário estipulado pela instituição estrangeira conveniada, tendo previsibilidade para estudos de dezembro de 2026 a maio de 2027.

## 6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

**6.1** Os estudantes candidatos deverão, após analisar os requisitos para a inscrição, entregar os seguintes documentos, a fim de efetivar a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição preenchido, datado e assinado;
- b) Fotografia recente, no estilo 3x4, com fundo branco/neutro;
- c) Cópia colorida do passaporte;
- d) Cópia colorida do visto válido;
- e) Cópia dos resultados do TOEFL;
- f) Histórico escolar oficial assinado;
- g) Currículo em inglês, incluindo lista de publicações, quando houver;
- h) Carta de motivação, **em inglês**, descrevendo seus planos profissionais de longo prazo (10 a 15 anos) na área médica. Os planos deverão incluir onde pretende exercer a medicina e o tipo de atuação de seu interesse: prática clínica privada, pesquisa, carreira acadêmica ou uma combinação dessas atividades.
- i) Carta de recomendação do coordenador do curso, em inglês, datada, assinada e emitida com a identificação institucional;
- j) Entrevista pessoal e carta de recomendação emitida por um membro do Corpo Docente Voluntário do programa no país de origem do candidato. **A recomendação possui caráter confidencial e será encaminhada diretamente ao programa pelo docente responsável por sua emissão;**
- k) Comprovante da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de US\$ 250,00;
- l) Formulário do cartão de crédito preenchido, datado e assinado;
- m) Comprovante de vacinas exigidas pela *University of Miami - Miller School of Medicine*;
- n) Declaração datada e assinada, **em inglês**, informando o compromisso de retornar ao Brasil e à Unoesc após conclusão das atividades desenvolvidas na *University of Miami - Miller School of Medicine*;
- o) Declaração datada e assinada, **em inglês**, na qual o candidato assume integral responsabilidade pelos custos de estadia, alimentação, transporte, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes de sua participação no programa e de sua permanência no exterior.

**6.2** A carta de recomendação do Reitor será solicitada pela Coordenação Geral de Relações Internacionais após a homologação do resultado final.

**6.3** Comprovar domínio da língua estrangeira conforme exigência da instituição estrangeira, por meio de certificado de proficiência TOEFL) IBT, com um mínimo de 79-80 pontos ou a prova escrita (paper-based exam) com uma pontuação mínima de 550 pontos marcados; ([www.toefl.org](http://www.toefl.org)).

**6.4** As orientações gerais da universidade de destino, bem como os formulários, instruções e demais documentos necessários à candidatura e participação no programa, estão disponíveis no Google Drive, na pasta “[University of Miami - Miller School of Medicine](#)”.

**6.5** A participação no programa pode ser realizada com o visto B1/B2 (turismo/negócios) para ingresso nos Estados Unidos da América.

**Parágrafo único.** Será desclassificado automaticamente o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos descritos anteriormente.

## **7. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**7.1** O estudante interessado que atender aos requisitos deste Edital deverá protocolar, em envelope lacrado, os documentos previstos no item 6.1 junto à Coordenação Geral de Relações Internacionais da Unoesc, localizada no Centro Administrativo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, do dia **19/06/2026 até às 17h do dia 30 de junho de 2026.**

**7.2** A entrega dos documentos em outro local e fora do prazo estipulado acarretará na imediata desclassificação do estudante candidato.

## **8. CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                                                                                            | <b>DATAS</b>               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Inscrições na Coordenadoria Geral de Relações Internacionais.                                            | Até 30/06/2026             |
| Homologação dos inscritos.                                                                               | 01/07/2026                 |
| Homologação do resultado final.                                                                          | 02/07/2026                 |
| Entrevista a ser agendada pelo estudante com o professor Representante da University of Miami no Brasil. | De 19/06/2026 a 30/06/2026 |

## **9. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

**9.1** O processo de pré-seleção será realizado pela Coordenação Geral de Relações Internacionais da Unoesc, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**9.2** A Coordenação Geral de Relações Internacionais verificará se todos os documentos apresentados pelos estudantes candidatos correspondem ao solicitado neste Edital e estabelecerá os estudantes candidatos classificados, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise da documentação;
- b) Média mais alta de todos os estágios cursados nas fases anteriores;
- c) Média geral;
- d) Pontuação mais alta no TOEFL.

**9.3** A desistência do estudante pré-selecionado poderá ocorrer até o dia **06/07/2026**, mediante documento assinado, encaminhado aos endereços de e-mail da Coordenação Geral de Relações Internacionais, em [international@unoesc.edu.br](mailto:international@unoesc.edu.br) / [international2@unoesc.edu.br](mailto:international2@unoesc.edu.br) / [cgri@unoesc.edu.br](mailto:cgri@unoesc.edu.br).

## **10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

**10.1** A divulgação do resultado final se dará dia **02/07/2026**, na seção de Publicações Legais do [site oficial da Unoesc](#).

## **11. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**11.1** O estudante candidato pré-selecionado terá seus documentos encaminhados à *University of Miami - Miller School of Medicine* para seleção final, de acordo com os critérios daquela instituição e, terá sua vaga confirmada ou não, mediante carta de aceite, em que será definida a data do estágio no exterior.

**11.2** O resultado da seleção, assim como a carta de aceite e detalhes da realização das atividades serão encaminhados aos estudantes, que devem notificar imediatamente a Coordenação Geral de Relações Internacionais.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE DURANTE O PROGRAMA**

**12.1** São responsabilidades do estudante candidato selecionado:



- a) Dedicar-se exclusivamente para a execução das atividades previstas na proposta de estudos no exterior;
- b) Responsabilizar-se pela obtenção de passaporte e visto do país de destino nos consulados no Brasil, sendo responsável por quaisquer custos durante o intercâmbio;
- c) Responsabilizar-se pela socialização da experiência no exterior, na instituição de origem;
- d) Responsabilizar-se pela contratação do seguro saúde, conforme exigências e orientações da University of Miami;
- e) Responsabilizar-se pelo custo de US\$ 6.000,00 (seis mil dólares) referente as 6 rotações à University of Miami (US\$ 1000,00 por rotação/mês), bem como toda e qualquer despesa que venha ocorrer durante o intercâmbio, pois obterá o abono de mensalidade na Unoesc referente ao semestre em que estiver realizando o estágio no exterior;
- f) Responsabilizar-se pelo custo de US\$ 250.00 (duzentos e cinquenta dólares) referente a taxa de candidatura na *University of Miami - Miller School of Medicine*, sendo este valor não reembolsável;
- g) Ficar, desde já, ciente que poderá fazer somente uma rotação por mês;
- h) Responsabiliza-se pelos custos de estadia, alimentação, transporte e seguro, sob pena de ser excluído imediatamente do programa.

### **13. DA ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM DE ESTUDOS**

**13.1** O estudante pré-selecionado pela Unoesc para o programa deverá observar e cumprir todas as orientações, exigências e procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais da Unoesc, pela Coordenação do Curso de Medicina e pela University of Miami - Miller School of Medicine, relacionados à preparação, participação e conclusão das atividades previstas no programa.

### **14. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURSADAS NO EXTERIOR**

**14.1** Para aprovação dos créditos cursados e/ ou do estágio realizado no exterior, após o retorno, a Coordenador Geral de Relações Internacionais submeterá o pedido de aproveitamento via coordenação de curso, podendo ter o aproveitamento integral/parcial no currículo acadêmico do curso de graduação ao qual está regularmente matriculado, desde que cumpra o requisito mínimo de 95% do estudo para que seja efetivamente cumprido com aprovação correspondente ao que estabelece o Regimento Interno da Unoesc.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato (a) declara estar ciente com os termos que constam nesta Chamada Específica, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

**15.2** As normas aqui referidas tratam-se de processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas e a quantidade de vagas disponíveis por curso ofertado é limitada e, esta quantidade é a mesma para todas as instituições parceiras da universidade estrangeira, sendo a homologação da pré-seleção feita pela Unoesc e, a emissão da Carta de Aceite é decisão exclusiva e de autonomia da universidade estrangeira de acordo com critérios próprios.

**15.3** A duração do período de mobilidade presencial é conforme o calendário da instituição estrangeira.

**15.4** Fica sob responsabilidade do estudante selecionado, exceto a matrícula, toda e qualquer despesa necessária para a realização da mobilidade acadêmica presencial, inclusive aquelas relativas ao transporte, visto, alojamento, seguro saúde e de vida, vacinas, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos.

**15.5** Nos casos em que for necessária a solicitação de visto seguirá os procedimentos, prazos e processos das respectivas repartições consulares, que ocorrem à parte da Unoesc.

**15.6** Considerando os acordos da Unoesc com as universidades estrangeiras, não haverá cobrança de mensalidades durante o período de realização da mobilidade acadêmica presencial.

**15.7** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato (a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no [site oficial da Unoesc](http://site.official.da.Unoesc). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

**15.8** Os casos omissos ou qualquer questão que reste duvidosa será resolvida pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria.

**15.9** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar a Chamada Específica em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 19 de junho de 2026.

**Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**